LEI Nº 1.058, DE 17 DE MARÇO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), para atender as despesas com aluguel de um cômodo, para funcionamento dos Postos de Correios dos distritos de Anutiba e Ibitirama, provenientes dos exercícios de 1971 e 1972, na verba e título abaixo:

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de terceiros	
3.1.3.3 - 46	Locação de imóveis	Cr$ 750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente, em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.1 - 59	Comunicação e transportes	Cr$ 750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 17 de março de 1972.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.